

COMUNICADO DO CONSELHO DE EPICONS Nº 02/2024

Assunto: Início do processo de auto-habilitação do ano de 2024 para inclusão de novos integrantes ao Conselho de Epicons
Responsável: Conselho de Epicons – União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais (UNICIN)
Publicação: Comitê de Protocolo da UNICIN
Local e data: Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2024
Acesso ao formulário de auto-habilitação: https://forms.gle/snmgSjTTZUHvxwQN9
Período de envio do formulário: de 06 de setembro a 06 de outubro de 2024

Informe. O *Conselho de Epicons* (CE), em cumprimento aos seus objetivos, divulga para os voluntários, *Instituições Conscienciocêntricas* (ICs) e demais *Organismos Conscienciocêntricos* integrantes da *Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional* (CCCI), a abertura do processo de *auto-habilitação* de integração ao Conselho de Epicons do ano de 2024. Esse processo é destinado aos professores de Conscienciologia e conscienciólogos em geral, interessados em priorizar o desenvolvimento do epicentrismo consciencial cosmoético.

Neoepicons. Serão integrados 5 (cinco) novos epicons ao Conselho.

Fundamentação. De acordo com o consenso dos conselheiros integrantes do *Conselho de Epicons*, eis, a seguir em ordem funcional, os 10 procedimentos técnicos para o processo de integração de neoepicons a ser aplicado no ano de 2024:

01. **Auto-habilitação.** A pessoa que se considerar apta à função do epicentrismo consciencial no CE e atender aos requisitos iniciais descritos no formulário, poderá se habilitar a participar do processo.

02. **Requisitos.** Salienta-se a importância dos seguintes temas no formulário: duplismo, subsistência financeira, exercício da liderança, docência conscienciológica, itinerância, autorado, verbetografia, tenepes, experiência com voluntariado em equipe de curso de campo e dinâmicas parapsíquicas, conscienciometria e consciencioterapia clínica.

03. **Formulário.** Acessar o formulário eletrônico de auto-habilitação disponível no *link*: <https://forms.gle/snmgSjTTZUHvxwQN9> e enviar a partir do dia 06/09 até o dia **06/10/2024**.

04. **Triagem.** Após a auto-habilitação, a *Comissão de Voluntariado do CE* realizará a triagem dos formulários recebidos para avaliar o cumprimento dos critérios objetivos estabelecidos.

05. **Aptidão.** Será realizada reunião específica do CE para verificar os candidatos que atenderam aos critérios objetivos e deliberar sobre os 5 neoepicons pré-selecionados.

06. **Entrevista.** O CE entrará em contato com os candidatos pré-selecionados para realizar entrevistas.

07. **Aprovação.** Os nomes aprovados serão divulgados na página do *Conselho de Epicons* (<https://www.conselhodeepicons.org.br/>) e em comunicado à CCCI.

08. **Lista.** Não haverá lista de espera. Os voluntários não classificados poderão participar da auto-habilitação em anos subsequentes.

09. **Acolhimento.** Após o ingresso do neoepicon ao CE, este participará do processo de integração ao Conselho, recebendo as orientações e procedimentos relacionados ao voluntariado dos epicons.

10. **Participação.** O neoepicon assumirá as responsabilidades inerentes ao epicentrismo consciencial, começando por sua participação assídua nas reuniões mensais do CE, na escala dos cursos bioenergéticos e nas Dinâmicas Parapsíquicas.

Divulgação. Recomenda-se a divulgação ampla e irrestrita deste comunicado para toda a CCCI. As dúvidas e demais esclarecimentos sobre a metodologia poderão ser efetuados no Epicentrismo em Debate do dia 06 de setembro de 2024.

Referência. Este documento teve seu teor aprovado e lavrado na reunião do CE do dia 28 de agosto de 2024 na ata 288.

Maximiliano Haymann
Coordenação do Conselho de Epicons